1. Documento: 23628-2021-59

1.1. Dados do Protocolo

Número: 23628/2021 Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SLSTE - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS

TERCEIRIZADOS

Data de Entrada: 13/08/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ALESSANS Data de Inclusão: 21/10/2021 11:06

Descrição: Participação de servidores no curso Direto ao ponto: Os principais aspectos da

gestão e fiscalização contratual de serviços terceirizados

1.2. Dados do Documento

Número: 23628-2021-59

Nome: 632 despacho 632-2021 - epad 23628-2021 - inexigibilidade - curso direto ao ponto.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR Data de Inclusão: 21/09/2021 11:30 Descrição: Despacho DADM 632/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	21/09/2021 11:30



DESPACHO N. DADM/632/2021

e-PAD: 23.628/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Curso telepresencial "Direto

ao Ponto" - Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial, a pedido da Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.056.454/0001-57, visando a inscrição de 04 (quatro) servidoras no curso telepresencial "Direto ao Ponto - A gestão e fiscalização contratual no atual regime e na nova lei de licitações" (nome alterado conforme declaração - doc. 33), com o incremento de uma inscrição como cortesia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro e 01 a 04 de outubro de 2.021, com aula bônus no dia 05/10/2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 49), no valor total de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/585/2020 (doc. 42), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.

1. **Justificativa:** a unidade apresentou justificativa no item 8 do Termo de Referência (doc. 38). Lembrou da publicação da nova lei de licitações, que requer a capacitação dos servidores envolvidos; apontou a relevância dos contratos de



terceirização no orçamento do Regional; e ressaltou que "o curso abordará assuntos afetos à área de atuação dos servidores".

- 2. Contratação direta inexigibilidade (art. 25, II da Lei n. 8.666/93): nos itens 9 e 10 do TR (doc. 49), a unidade apresenta o fundamento legal da contratação direta: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93 e a sua justificativa. A unidade informa que a escolha da empresa se deu em virtude do conteúdo do curso e que o Portal L&C "é uma instituição voltada para o aprimoramento do sistema de contratação pública brasileiro". Ressalta ainda que o curso será ministrado "por especialistas de renome nacional que oferecem experiência prática associada ao conhecimento sistematizado das mais diversas áreas relacionadas à temática de licitação e contrato".
- 3. **Pesquisa de preços:** a unidade carreou aos autos três notas de empenhos de outros órgãos (doc. 29), atendendo a ordem de preferência da IN/ME/73/2020. Em consulta ao portal da empresa¹, verificou-se a informação de oferecimento de uma cortesia a cada cinco participantes, levando a crer que das seis inscrições CRC/RJ, uma se refere à cortesia.

Ainda no sítio eletrônico da empresa, verifica-se que o valor proposto ao Regional é o mesmo para os demais interessados (para o 1º lote):

Investimento 2° Lote 3° Lote R\$ 1.890,00 R\$ 2.090,00 Até 15 de agosto Início: 16 de agosto Início: 16 de setembro Fim: 12 de setembro Fim: 27 de setembro

1



O mesmo se verifica no *folder* apresentado pela empresa (doc. 1).

ÓRGÃO	VALOR/UN	DATA
STM	R\$1.890,00	17/08/2021
PRF-GO	R\$1.890,00	17/08/2021
CRC-RJ	R\$1.890,00	17/08/2021
SÍTIO ELETR.	R\$1.890,00 (1° LOTE)	CONSULTA EM 09/09/2021
PROPOSTA TRT3	R\$1.890,00	VÁLIDA ATÉ 27/09/2021

- 4. Compatibilidade com os preços do mercado: conforme análise supra, constata-se que o valor proposto ao Regional é equivalente àqueles praticados pela empresa junto a outros órgãos e demais interessados.
- 5. **Quantitativo:** foram juntados os requerimentos das quatro servidoras que receberam autorização da Escola Judicial para participação no curso.
- 6. **Manifestação da Escola Judicial:** verifica-se que a unidade juntou a Proposição n. SEJ/FORMAD/126/2021 (doc. 18), da unidade gestora da contratação, e parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. 19).
- 7. **Proposta:** foi carreada aos autos nova proposta, com data de validade até 27/09/21 (doc. 46).
- 8. **Regularidade jurídica:** esta Diretoria juntou o Contrato Social da empresa, extraído do sítio do SICAF (doc. 40).
- 9. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista**: foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos (docs. <u>4</u>, <u>9</u>, <u>56</u> e <u>57</u>).
- 10. **Inexistência de impedimentos:** a declaração do SICAF foi juntada aos autos, demonstrando não haver registro de impedimento de contratar/licitar com a empresa (doc. 58).
- 11. **Declarações**: foram juntadas as declarações negativa de nepotismo e de que não emprega menor (docs. <u>34</u> e <u>47</u>).



- 12. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foi informada no item 18 do TR retificado <u>doc. 49</u>. As juntaram requerimento de inscrição com a ciência do encargo assumido (docs. 12 a 17).
- 13. **Planejamento Estratégico:** foi informado no item 5 do TR que a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico: "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados", "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e "Fortalecer a Governança e Gestão Estratégica".
- 14. **Plano Anual de Aquisições 2021:** A contratação foi prevista no <u>Plano Anual de Aquisições de 2021</u>. Em consulta ao plano, verifica-se que corresponde ao item 88.
- 15. **Requisitos de sustentabilidade**: foi informado no item 7 do TR não terem sido encontrados requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho relacionados ao objeto.
- 16. **Verificação de instrução pela SAC/SELC:** a Seção de Apoio às Contratações juntou a Análise de Termo de Referência nº 82/2021 (doc. 44) e se manifestou por meio do Despacho (doc. 52) reputando "regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação."
- 17. **Manifestação da SELC**: O Secretário de Licitações e Contratos, através do Despacho TRT/SELC/43/2021, considerou "cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito" (doc. 53).
- 18. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. <u>SEPEOC/SEO/274/2021</u> (doc. 55), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.
- 19. **CADIN:** foi juntada aos autos sem o registro de créditos não quitados em nome da empresa (doc. 31).



20.**Instrumento contratual:** na Solicitação de Adequação Orçamentária a unidade informa que <u>não</u> será necessária a formalização de instrumento contratual (<u>doc. 36</u>).

DECISÃO

Tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, AUTORIZO a contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.056.454/0001-57, visando a inscrição de 04 (quatro) servidoras no curso telepresencial "Direto ao Ponto - A gestão e fiscalização contratual no atual regime e na nova lei de licitações", com o incremento de uma inscrição como cortesia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro e 01 a 04 de outubro de 2.021, com aula bônus no dia 05/10/2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 4 do Termo de Referência (doc. 49), no valor total de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), na forma do artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração